LEI MUNICIPAL Nº 2.119 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2056 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 código reduzido 012	R$	16.800,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 código reduzido 014	R$	25.000,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 código reduzido 031	R$	42.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 código reduzido 017	R$	126.200,00
SUB TOTAL	**R$**	**210.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**210.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, conforme abaixo especificadas:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1053 – Construção/Amp./Refor. da Rede Física de Saúde		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 código reduzido 006	R$	32.500,00
SUB TOTAL	**R$**	**32.500,00**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1055 – Aquisição de Veículos		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 código reduzido 028	R$	58.700,00
SUB TOTAL	**R$**	**58.700,00**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2051 – Manut. do TFSV Teto Financeiro de Vigilância em Saúde		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 código reduzido 004	R$	15.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**15.000,00**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2056 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 código reduzido 011	R$	40.000,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 código reduzido 013	R$	20.000,00

33500000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Fonte 0102 – Reduzido 015	R$	10.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 código reduzido 019	R$	23.800,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 código reduzido 025	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**103.800,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**210.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 26 de outubro de 2011

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 26 / 10 / 2011.
Assinatura: _____